



PROJETO DE LEI Nº 175/06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera o Art. 4º da Lei nº 157/2005, de 13 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei n.º 157/2005 de 13/12/2005 passa a ter a seguinte redação: **"Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante a utilização dos recursos indicados, até o limite de 140% (cento e quarenta por cento) do total das despesa fixada na presente Lei Orçamentária para o exercício em vigor"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 20 de dezembro de 2006.


José Arnaldo Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 28, 12, 2006
1ª a Sessão 17:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
João Carlos de Souza Santos
- Secretário da Mesa -

Aprovado Em UNICA a Discussão
a Reunião EXTRAORDINARIA
1ª Sessão Data 28, 12, 06
João Carlos de Souza Santos
- Secretário da Mesa -

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 28, 12, 06
[Signature]
- Presidente -

A SANÇÃO
Em 28, 12, 06
[Signature]
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr PREFEITO MUNICIPAL
Em 28, 12, 06
[Signature]
- Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei N.º 195/06
Sancionada em 29, 12, 2006
[Signature]
Prefeito Municipal

Recebi
EM 27-04-2007
Mário Araújo da Silva